

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 12/05 / 2022

MJ
SERVIDOR

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 004103/22 de 12 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001163/21 de 10 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

0669 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

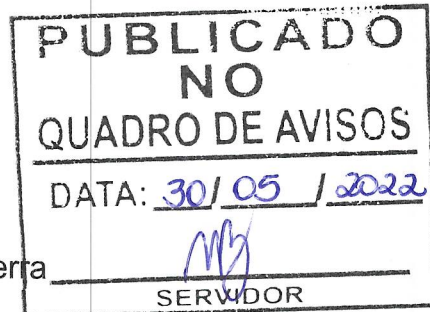
0498 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2022



Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 004105/22 de 30 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001163/21 de 10 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 88.732,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO

0102 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.850,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0645 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.415,00

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0207 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.650,00

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0247 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.970,00

0645 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.740,00

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0207 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 725,00

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0247 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 762,00

0240 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 445,00

0240 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.095,00

0241 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 31.690,00

0242 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.665,00

0250 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031.0 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 1.365,00

0257 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - 0031.0 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC 3.165,00

0246 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL

0392 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.605,00

0384 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 4500.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.670,00

0407 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 4502.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 335,00

0387 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - 4500.0 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC 1.030,00

0391 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 4500.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.960,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. FEDERAIS

0660 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1045.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 12.795,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO

0103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.850,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0248 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 6.740,00

0248 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 7.872,00

0248 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 38.120,00

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0208 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 725,00

0208 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 2.650,00

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0649 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031.0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.415,00

0263 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.165,00

0263 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL

0397 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.605,00

0367 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 2.700,00

0388 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 4500.0 - DIÁRIAS CIVIL 1.960,00

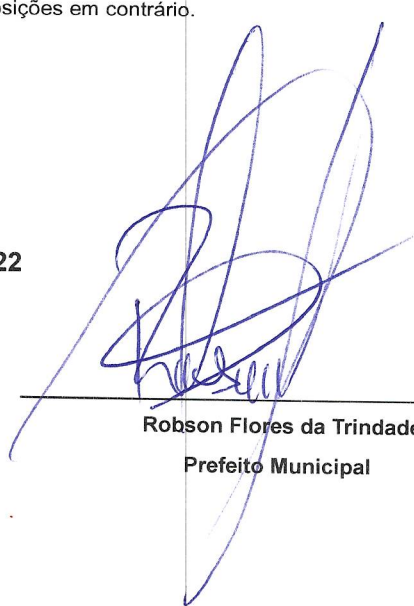
0414 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 4502.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 335,00

Superávit financeiro

12.795,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2022


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal